

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 101570**

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Revendo a pontuação auferida pelo(a) recorrente, constatou-se, após procedida reconferência do cartão resposta, não haver qualquer equívoco quando da elaboração do resultado provisório, razão pela qual improcede o presente apelo. Diante do exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinado, por via de conseqüência, seu arquivamento definitivo.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 200578**

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): Revendo a pontuação auferida pelo recorrente, constatou-se, após procedida reconferência do cartão resposta, não haver qualquer equívoco quando da elaboração do resultado provisório, razão pela qual improcede o presente apelo. Diante do exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, ***NEGAR-LHE PROVIMENTO***, determinado, por via de conseqüência, seu arquivamento definitivo.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 200619**

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Revendo a pontuação auferida pela recorrente, constatou-se que houve equívoco quando da elaboração do resultado provisório, pois conforme correção do seu cartão de respostas, o número de questões acertadas totalizou 67,5 pontos. Diante do exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, ***DAR-LHE PROVIMENTO***, determinado, por via de consequência, a computação dos pontos das questões anuladas para o recorrente, ou seja, atribuindo 67,5 pontos, classificando-o na relação final, após aplicados os critérios de desempate, na 4ª (quarta) colocação.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 200736**

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Revendo a pontuação auferida pelo(a) recorrente, constatou-se, após procedida reconferência do cartão resposta, não haver qualquer equívoco quando da elaboração do resultado provisório, razão pela qual improcede o presente apelo. Diante do exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinado, por via de conseqüência, seu arquivamento definitivo.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 200885**

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Revendo a pontuação auferida pelo(a) recorrente, constatou-se, após procedida reconferência do cartão resposta, não haver qualquer equívoco quando da elaboração do resultado provisório, razão pela qual improcede o presente apelo. Diante do exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinado, por via de conseqüência, seu arquivamento definitivo.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 200906**

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Revendo a pontuação auferida pela recorrente, constatou-se que houve equívoco quando da elaboração do resultado provisório, pois conforme correção do seu cartão de respostas, o número de questões acertadas totalizou 77,5 pontos. Diante do exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, ***DAR-LHE PROVIMENTO***, determinado, por via de consequência, a computação dos pontos das questões anuladas para a recorrente, ou seja, atribuindo 77,5 pontos, classificando-o na relação final, após aplicados os critérios de desempate, na 4ª (quarta) colocação.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 300824**

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Revendo a pontuação auferida pelo(a) recorrente, constatou-se, após procedida reconferência do cartão resposta, não haver qualquer equívoco quando da elaboração do resultado provisório, razão pela qual improcede o presente apelo. Diante do exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinado, por via de conseqüência, seu arquivamento definitivo.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 200196**

RESPOSTA (**NÃO CONHECIDO**): Trata-se de recurso interposto pelo candidato, com a finalidade de que sejam observadas algumas questões levantadas acerca da prova objetiva. O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “6.1 – *Publicada a relação provisória de aprovados - que deverá, salvo justo motivo, ocorrer até às 12:00 (doze) horas do dia 07 de junho de 2010, no sítio da CERCON na interne e nos quadros de avisos do Município ou em outro local escolhido pela municipalidade, tais como o Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação estadual - o candidato interessado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação, para, no horário de funcionamento da sede do Poder Executivo Municipal, interpor Recurso de Revisão acerca da ordem de classificação e os critérios de desempate, devidamente fundamentado, junto à CERCON ou à Secretaria Municipal de Administração, dirigido à empresa de consultoria responsável pela coordenação técnica do concurso*”. Diante das razões supra, de pronto, sem adentrar no mérito do recurso, observa-se que o mesmo sequer pode ser recebido por esta Comissão, eis que o referido recurso encontra-se intempestivo, visto que o requerente deveria ter utilizado tais argumentações no período do recurso previsto no item 6.2, ou seja, após a divulgação do gabarito oficial. Por tal razão, ACORDAM os membros da Comissão Coordenadora de Concurso Público, **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do presente recurso, por ausência de fundamentação, determinando, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 200335**

RESPOSTA (**NÃO CONHECIDO**): Trata-se de recurso interposto pelo candidato, com a finalidade de que sejam observadas algumas questões levantadas acerca da prova objetiva. O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “6.1 – *Publicada a relação provisória de aprovados - que deverá, salvo justo motivo, ocorrer até às 12:00 (doze) horas do dia 07 de junho de 2010, no sítio da CERCON na interne e nos quadros de avisos do Município ou em outro local escolhido pela municipalidade, tais como o Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação estadual - o candidato interessado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação, para, no horário de funcionamento da sede do Poder Executivo Municipal, interpor Recurso de Revisão acerca da ordem de classificação e os critérios de desempate, devidamente fundamentado, junto à CERCON ou à Secretaria Municipal de Administração, dirigido à empresa de consultoria responsável pela coordenação técnica do concurso*”. Diante das razões supra, de pronto, sem adentrar no mérito do recurso, observa-se que o mesmo sequer pode ser recebido por esta Comissão, eis que o referido recurso encontra-se intempestivo, visto que o requerente deveria ter utilizado tais argumentações no período do recurso previsto no item 6.2, ou seja, após a divulgação do gabarito oficial. Por tal razão, ACORDAM os membros da Comissão Coordenadora de Concurso Público, **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do presente recurso, por ausência de fundamentação, determinando, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 200395**

RESPOSTA (**NÃO CONHECIDO**): Trata-se de recurso interposto pelo candidato, com a finalidade de que sejam observadas algumas questões levantadas acerca da prova objetiva. O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “6.1 – *Publicada a relação provisória de aprovados - que deverá, salvo justo motivo, ocorrer até às 12:00 (doze) horas do dia 07 de junho de 2010, no sítio da CERCON na interne e nos quadros de avisos do Município ou em outro local escolhido pela municipalidade, tais como o Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação estadual - o candidato interessado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação, para, no horário de funcionamento da sede do Poder Executivo Municipal, interpor Recurso de Revisão acerca da ordem de classificação e os critérios de desempate, devidamente fundamentado, junto à CERCON ou à Secretaria Municipal de Administração, dirigido à empresa de consultoria responsável pela coordenação técnica do concurso*”. Diante das razões supra, de pronto, sem adentrar no mérito do recurso, observa-se que o mesmo sequer pode ser recebido por esta Comissão, eis que o referido recurso encontra-se intempestivo, visto que o requerente deveria ter utilizado tais argumentações no período do recurso previsto no item 6.2, ou seja, após a divulgação do gabarito oficial. Por tal razão, ACORDAM os membros da Comissão Coordenadora de Concurso Público, **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do presente recurso, por ausência de fundamentação, determinando, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 200632**

RESPOSTA (**NÃO CONHECIDO**): Trata-se de recurso interposto pelo candidato, com a finalidade de que sejam observadas algumas questões levantadas acerca da prova objetiva. O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “6.1 – *Publicada a relação provisória de aprovados - que deverá, salvo justo motivo, ocorrer até às 12:00 (doze) horas do dia 07 de junho de 2010, no sítio da CERCON na interne e nos quadros de avisos do Município ou em outro local escolhido pela municipalidade, tais como o Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação estadual - o candidato interessado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação, para, no horário de funcionamento da sede do Poder Executivo Municipal, interpor Recurso de Revisão acerca da ordem de classificação e os critérios de desempate, devidamente fundamentado, junto à CERCON ou à Secretaria Municipal de Administração, dirigido à empresa de consultoria responsável pela coordenação técnica do concurso*”. Diante das razões supra, de pronto, sem adentrar no mérito do recurso, observa-se que o mesmo sequer pode ser recebido por esta Comissão, eis que o referido recurso encontra-se intempestivo, visto que o requerente deveria ter utilizado tais argumentações no período do recurso previsto no item 6.2, ou seja, após a divulgação do gabarito oficial. Por tal razão, ACORDAM os membros da Comissão Coordenadora de Concurso Público, **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do presente recurso, por ausência de fundamentação, determinando, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS.**  
**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM MAIO DE 2010.**  
**DECISÕES DOS RECURSOS DE REVISÃO**

**CANDIDATO Nº: 301781**

RESPOSTA (**NÃO CONHECIDO**): Trata-se de recurso interposto pelo candidato, com a finalidade de que sejam observadas algumas questões levantadas acerca da prova objetiva. O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “6.1 – *Publicada a relação provisória de aprovados - que deverá, salvo justo motivo, ocorrer até às 12:00 (doze) horas do dia 07 de junho de 2010, no sítio da CERCON na interne e nos quadros de avisos do Município ou em outro local escolhido pela municipalidade, tais como o Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação estadual - o candidato interessado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação, para, no horário de funcionamento da sede do Poder Executivo Municipal, interpor Recurso de Revisão acerca da ordem de classificação e os critérios de desempate, devidamente fundamentado, junto à CERCON ou à Secretaria Municipal de Administração, dirigido à empresa de consultoria responsável pela coordenação técnica do concurso*”. Diante das razões supra, de pronto, sem adentrar no mérito do recurso, observa-se que o mesmo sequer pode ser recebido por esta Comissão, eis que o referido recurso encontra-se intempestivo, visto que o requerente deveria ter utilizado tais argumentações no período do recurso previsto no item 6.2, ou seja, após a divulgação do gabarito oficial. Por tal razão, ACORDAM os membros da Comissão Coordenadora de Concurso Público, **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do presente recurso, por ausência de fundamentação, determinando, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

---

Obs: Para dirimir qualquer dúvida ainda existente, encontra-se na sede da CERCON uma cópia do seu Cartão Resposta.

Atenção: Somente o próprio candidato poderá ter acesso à cópia do Cartão Resposta.